

ADVOGADO LEILA AZEVEDO SETTE(OAB: 22864/MG)  
 ADVOGADO IZABELA CRISTINA SILVA PINTO(OAB: 135154/MG)  
 RECORRIDO IVAIR AUGUSTO PEREIRA  
 ADVOGADO ANDRE LEONARDO DE ARAUJO COUTO(OAB: 73236/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- INTERCEMENT BRASIL S.A.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**Despacho para ciência das partes:** “Vistos, etc. Tendo em vista a conexão noticiada na decisão ID 47d0b82, determino o sobrestamento destes autos pelo mesmo motivo da suspensão do processo 010527-22.2020.5.03.0092 (Tema 1046). P. BELO HORIZONTE/MG, 19 de maio de 2022. Anemar Pereira Amaral-Desembargador(a) do Trabalho.”

BELO HORIZONTE/MG, 20 de maio de 2022.

MARIA BEATRIZ GOES DA SILVA

**Ata****Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 11/5/2022 e encerrada às 23h59 do dia 13/5/2022.

Sessão Híbrida iniciada às 14 horas do dia 17/5/2022 e encerrada às 17h45, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 11/5/2022, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, das Sessões os Exmos. Desembargadores

Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça.

Procuradora Regional do Trabalho: Exma. Dra. Maísa Gonçalves Ribeiro.

As sessões foram secretariadas pelas servidoras Márcia Moretzsohn de Oliveira (Virtual) e Juliana Furtado Bandeira Sartório (Híbrida).

Aberta a sessão, foi dada a palavra ao Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça, que proferiu votos de profundo pesar em razão do falecimento recente, ocorrido no dia 15 de maio, de seu prezado amigo, Dr. Jacob Lopes de Castro Máximo, ilustre advogado, conselheiro do Automóvel Clube de Minas Gerais, ex-presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais e membro da Academia Mineira de Letras.

Na ocasião, foram-lhe prestadas homenagens ressaltando suas qualidades pessoais e profissionais.

A proposição contou com a adesão irrestrita dos demais pares, bem como da nobre classe da OAB/MG, na pessoa do Ilmo. Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Marcelo Pinheiro Chagas;  
 Dr. Thomas Venâncio Crispim;  
 Dra. Ana Cristina de Oliveira Maciel;  
 Dra. Joana de Vasconcelos Praeiro Leite Mendes;  
 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva;  
 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade;  
 Dr. Eduardo Diniz;  
 Dra. Clara Meirice Ribeiro Mendes;  
 Dr. Gustavo Carvalho de Gouvêa;  
 Dra. Cristhiane Gualerto Farah;  
 Dra. Livia Godinho Narom;  
 Dr. Daniel Guerra Amaral;  
 Dr. João Vítor Costa Pereira;  
 Dr. Ricardo Pereira Machado;  
 Dra. Cleidilene Freire Souza;  
 Dra. Daniela Rodrigues Botinha;  
 Dra. Deila Castro;

Dr. Danilo Emmanuel Corrêa Campos;  
 Dra. Sara Costa Benevides;  
 Dra. Débora Fernandes Cunha;  
 Dra. Marcella Pagani;  
 Dr. Ricardo da Silva Castro;  
 Dra. Maísa Gonçalves Ribeiro (Procuradora do Trabalho);  
 Dr. Ronaldo Maurílio Cheib;  
 Dra. Flávia da Silva Gondim Jácome;  
 Dra. Cynthia Costa Mendes;  
 Dra. Jucele Correia Pereira;  
 Dr. Marlos Moura Lobo Moreira;  
 Dr. Murilo Marques Gontijo;  
 Dr. Luciano Alves Corrêa;  
 Dr. Gustavo Padrini Oliveira;  
 Dra. Carolina de Pinho Tavares;  
 Dra. Rachel Rodrigues Giotto;  
 Dr. Miguel Moraes Neto;  
 Dr. Gustavo de Aguiar Ferreira Alves;  
 Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves;  
 Dr. Rafael Andrade Pena;  
 Dra. Anna Letícia de Paula Ângelo Oliveira;  
 Dr. Vinício Pereira Alves;  
 Dra. Ana Luísa de Lucena Moreira Marreco.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e híbrida encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2022.

José Murilo de Moraes

Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

Juliana Furtado Bandeira Sartório

Secretária Adjunta da Sexta Turma

## Despacho

### Processo Nº AIRO-0010625-46.2021.5.03.0003

Relator	José Murilo de Moraes
AGRAVANTE	CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO
ADVOGADO	RODRIGO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 138394/MG)
AGRAVADO	LEONARDO JUNIO CAMILO
ADVOGADO	LEONARDO GOUVEIA DOS SANTOS(OAB: 128408/MG)
ADVOGADO	TARCISIO DUARTE MOREIRA JUNIOR(OAB: 108350/MG)

### Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SENADOR LEVINDO COELHO

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO

**Despacho para ciência/intimação da Agravante:** “Vistos . O juízo de primeiro grau negou seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada por deserto diante da inexistência de comprovação do depósito recursal e recolhimento das custas processuais. A reclamada interpõe o presente agravo de instrumento pugnando pela concessão do benefício da gratuidade judiciária. Sustenta que é entidade sem fins lucrativos e que depende integralmente do repasse da verba pública. O art. 790, §4º, da CLT, incluído pela Lei 13.467/2017, estabelece que o benefício em questão será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo. Entretanto, a concessão ao empregador, pessoa jurídica, somente se aplica se robustamente comprovada a insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo. Na espécie, a agravante não fez prova sobre a alegada insuficiência de recursos. O balanço patrimonial de 2019 anexado sob ID. 1967713 - Pág. 3, indica superávit acumulado do ano em questão de R\$2.830.358,67, bem como resultado acumulado positivo de R\$225.140,14, o que demonstra a possibilidade do recolhimento do preparo. Portanto, indefiro o pedido. Concedo-lhe o prazo de cinco dias úteis para a comprovação do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal, nos termos da OJ 269 da SBDI-I do TST, sob pena de não conhecimento do agravo de instrumento e recurso ordinário interpostos. BELO HORIZONTE/MG, 17 de maio de 2022. José Murilo de Moraes-Desembargador(a) do Trabalho.”  
 BELO HORIZONTE/MG, 20 de maio de 2022.